



**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE NÚMERO 013/2017**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 15:00 (quinze) horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias, em presença da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N.º 014/2017 de dois de janeiro de dois mil e dezessete, composta pelos seguintes membros: José Aroldo Gonçalves Pimentel, Susana Antunes Camargo e Rozeli Ferreira Guimarães Salles, sob a presidência do primeiro, procedeu-se a abertura da Licitação sob a modalidade Convite N.º 013/2017 para:

**Contratação de empresa para execução de Pintura da EMEF Professor Antonio Pinto de Carvalho Neto de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Anexo ao Edital.**

Apresentaram propostas as seguintes firmas:

- 1 – J. B. S. Construções e Serviços - ME, estabelecida na Rua Professora Lucinda Bastos n.º 1.507 - Jundiabepa, Município de Mogi das Cruzes – SP - CNPJ 09.090.030/0001-00 Inscrição Estadual n.º 454.330.304.119;
- 2 – Soluções.Com Serviços e Comércio de Elétrica Eireli, estabelecida na Rua Hungria, n.º 107 – Sala 2 – Parque Paraíso, Município de Itapeperica da Serra – SP - CNPJ 15.301.342/0001-19 e Inscrição Estadual n.º 370.093.117.116;
- 3 – Construções e Pinturas Lemos Ltda. - ME, estabelecida na Rua Assunção, n.º 1.080 – Parque Paraíso, Município de Itapeperica da Serra – SP – CNPJ 02.305.195/0001-03;

Não houve nenhum representante das empresas.

O Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes referentes aos “Documentos de Habilitação”, os quais foram rubricados, folha por folha, pela Comissão no ato de abertura. A Comissão analisou os documentos apresentados e julgou que a empresa J. B. S. Construções e Serviços - ME apresentou a documentação em desacordo com o Edital Item IV subitens 2, 5, 6, 7 e 8 portanto foi considerada inabilitada, e a empresa Soluções.Com Serviços e Comércio de Elétrica Eireli apresentou a documentação para habilitação em desacordo com o Edital item IV subitens 2, 5, 6, 7 e 8 portanto foi considerada inabilitada, da e a empresa Construções e Pinturas Lemos Ltda. - ME apresentou a documentação em desacordo com o edital Item IV subitens 2, 5, 6, 7 e 8 portanto foi considerada inabilitada.

Tendo em vista a documentação apresentada todas as empresas inabilitadas a licitação foi frustrada. O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para tomar qualquer medida que julgar conveniente pela Administração.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os membros da Comissão de Licitação.

<i>José Aroldo Gonçalves Pimentel</i>	
<i>Susana Antunes Camargo</i>	
<i>Rozeli Ferreira Guimarães Salles</i>	